

Despacho nº 27 / 2020
Data: 13/03/2020

ASSUNTO: Medidas preventivas que visam prevenir e controlar o risco de contágio pelo vírus COVID – 19

Considerando:

1. Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, a 11 de março de 2020, o surto do novo coronavírus – COVID 19 como uma “pandemia”;
2. A Declaração de Situação de Alerta de 13 de março de 2020, emitida pelos Ministros da Administração Interna e da Saúde que abrange todo o território nacional;
3. Que as normas e orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS) são no sentido de aprofundar as medidas de prevenção do contágio do COVID-19;
4. O Plano de Contingência do Município no âmbito da prevenção e controlo de infeção pelo coronavírus – COVID 19;
5. As recomendações do Ministério da Saúde relativamente à suspensão, adiamento ou cancelamento de eventos tendo em consideração o número pessoas e a natureza do espaço onde se realizam;
6. Que o Município de Alcoutim está empenhado na adoção de medidas de prevenção da transmissão do vírus COVID-19, por forma a evitar a sua transmissão generalizada, com consequências gravosas para a saúde pública, com especial ênfase nos grupos de risco, nomeadamente, idosos, crianças e pessoas com problemas de saúde;

Determino, com efeitos imediatos e por tempo indeterminado:

- I. Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- i. o encerramento ao público de todos os equipamentos culturais, desportivos e similares (Casa dos Condes, Castelo, Museus, Espaço Guadiana, Piscina Municipal, Pavilhão Municipal, Espaço Gerações);
 - ii. a suspensão de todas as atividades culturais, desportivas e de lazer;
 - iii. a suspensão das atividades no âmbito da “Universidade Sénior”;
 - iv. a suspensão das atividades no âmbito do projeto “Reabilitar para a Vida”;
 - v. a suspensão das atividades extracurriculares;
 - vi. a suspensão das consultas de Nutrição, Psicologia e Terapia da Fala;
 - vii. a alteração do funcionamento da Unidade Móvel de Saúde de acordo com as orientações da ARS Algarve;
 - viii. a suspensão do serviço “Alcoutim + Solidário”;
 - ix. a suspensão do transporte “Vamos à Vila”;
 - x. o encerramento do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;
 - xi. o encerramento do Espaço do Cidadão, em Martim Longo;
 - xii. a suspensão do serviço de leitura de consumo de água e cancelamento do pagamento do serviço presencialmente;
 - xiii. a suspensão do serviço de cobrança de cais;
 - xiv. a suspensão do funcionamento de feiras e mercados não alimentares;
 - xv. a redução do atendimento presencial ao público na generalidade dos serviços municipais, a não ser que seja estritamente necessário, devendo ser privilegiadas opções desmaterializadas para o efeito.
 - xvi. o encerramento do atendimento presencial na seção de obras, a não ser que seja estritamente necessário, devendo ser privilegiadas opções desmaterializadas para o efeito.
- II. Que se dê conhecimento a todos os trabalhadores do município, do conteúdo do presente despacho;

- III. Que se dê conhecimento à população através de Edital, afixado nos locais de estilo, e através dos órgãos de comunicação, do teor do presente despacho.

Alcoutim, 13 de março de 2020

O presidente da Câmara Municipal,



Osvaldo dos Santos Gonçalves

page 11